



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2023

Normatização do sistema e Histórico Legal

06/2010 – Lei Municipal nº 623/2010 publicado no Diário Oficial (Jornal o Município).

Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADOR	
Nome: ARATRON BEENO ERDEMAN	RG: 6826571-1
CPF: 026.672.709-32	
Endereço: RUA COMENDADOR SANTIAGO COLLE, 50 AP. 13	CEP: 82.200.230
Bairro: AHÚ	Estado: PR
Cidade: CURITIBA	e-mail: aerdeman@gmail.com
Telefone: 41-36771253	
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2023 Data do Fim: 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Técnico em Contabilidade	
Ato de nomeação: Termo de Posse	
Data da nomeação no cargo: 13/10/2010	
Data da realização do concurso: 26/06/2010	
Formação: Técnico em Contabilidade	
Cursos: Sistema de Controle Interno – IBRAP; Workshop de Gestão Pública – Funpar e Acampar; Controle Interno de Período Eleitoral – Unipública; A atuação do Controle Interno na Prestação de Contas Municipal/ O relatório de Controle Interno – NS Treinamentos; Controle Interno Municipal – Implantação, Funções e Exigências do Tribunal de Contas – Instituto Govmunicipal.	

Relação de Servidores

SERVIDOR ARATRON BEENO ERDEMAN - CPF 026.672.709-32 – CONTROLADOR INTERNO – FUNCIONARIO EFETIVO COM GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA ASSUMIR O DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO – SIMBOLOGIA G-1 (01/01/2023 A 31/12/2023)

Ações desenvolvidas

Não houve auditoria ou avaliações especiais, o acompanhamento foi concomitante e pontual em relação às ações realizadas em 2023, como acompanhamento dos gastos de pessoal, legalidade das nomeações, acompanhamento dos índices constitucionais, acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, controle dos gastos do veículo do legislativo (frota), frequência dos servidores, acompanhamento das licitações, dispensas e contratos administrativos.

Aratron Beeno Erdeman



Câmara Municipal de Campo Magro **Estado do Paraná**

Considerações relevantes e medidas recomendadas.

Os serviços analisados foram considerados satisfatórios no exercício não havendo nenhuma consideração mais relevante a ser comentada, todos as recomendações foram no sentido alguma melhora formal, mas não o suficiente para ser considerado relevante.

Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos até 6% da RCL	4.662.069,10 (3,65%) Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo até 5.848.351,24 EC 25/00	5.646.948,62 REGULAR
Folha de pagamento da Câmara até 70% de 5.848.351,24 EC 25/00(4.098.845,87)	3.853.045,81 (65,88%) Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	Regular

CAMPO MAGRO, 27 de Março de 2024.


ARATRON BEENO ERDEMAN
CONTROLADOR INTERNO



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MAGRO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CAMPO MAGRO, 27 de Março de 2024.

ARATRON BEENO ERDEMAN
CONTROLADOR INTERNO